



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4436/2015.....	1
LEI Nº 1541/2015	1
LICITAÇÕES	2
1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014	2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015	2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015	2
HOMOLOGAÇÃO.....	2
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	3
ERRATA.....	3
ERRATA.....	3
C M D C A.....	3
RESOLUÇÃO Nº. 02/2015	3

DECRETO Nº 4436/2015

DECRETO Nº 4436/2015, de 5 de março de 2015.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei nº 1055/2010 e Lei nº 1346/013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CÉU AZUL - COMDECA**, no período de 2015 a 2016 os seguintes cidadãos:

I	Diretor do Departamento de Indústria	Mario Simoni Picoli
II	Secretário de Finanças	Moacir Antonio Catafesta
III	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Artemio Bassoto
IV	Representante da Câmara	Marciano Boaroli
V	Representante da ACICA	Marilza Hatscheback Van Der Sand
VI	Representantes dos Empreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte	João Batista Ghiotto e Dirceu Mario Zuquello

Art. 2º O Diretor de Indústria será automaticamente o Presidente do Conselho.

Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4050/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de março de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1541/2015

LEI Nº 1541/2015, 5 de março de 2015.

Autoriza Conceder Desconto para Pagamento do IPTU e Taxas Agregadas.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento), sobre o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas, aos contribuintes que quitarem o débito em quota única, até o dia 11 de maio de 2015.

Parágrafo único. O contribuinte ainda poderá optar pelo parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas **sem o benefício do desconto constante no “caput”** deste artigo, podendo ser parcelado em 4 (quatro) vezes da seguinte forma: 1ª parcela - 11 de maio de 2015, 2ª parcela - 10 de julho de 2015, 3ª parcela - 10 de setembro de 2015 e 4ª parcela - 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 15 de março de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 115/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: C. M. STROZZI & CIA LTDA - EPP

Reajuste do Saco Cimento c/ 50 Kg CP2Z32, passando o valor de R\$ 23,80 para R\$ 26,80.

DATA: 04/03/2015.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2015 – Ref.

Pregão nº. 3/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.884,60

PRAZO VIGÊNCIA: 01/03/2016

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e JOE HENRIQUE FRANZ

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2015 – Ref.

Pregão nº. 3/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 128.340,50

PRAZO VIGÊNCIA: 01/03/2016

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 5/2015**, que tem por objeto (Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA	75.912.253/0001-30	481.029,20

PAÇO MUNICIPAL, aos 05/03/2015

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão nº. 123/2014 – M.C.A

OBJETO: Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 123/2014, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, conforme parecer jurídico, em anexo ao processo, afim de que sejam reavaliadas as condições e regras claras e precisas com critérios norteadores e de fácil compreensão á todos os participantes, para que não frustrar seu caráter competitivo onde a licitação visa permitir a participação do maior número possível de proponentes a contratar com a administração pública e para assim respeitar os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diante do desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Notifique-se aos participantes interessados no certame licitatório, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h00min do dia 12 de março de 2015.

Publique-se o presente Termo.

Céu Azul, 05 de março de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria n.º 016/15, 3 de março de 2015 publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul dia – 03/03/2015 e Jornal O Paraná dia – 05/03/2015**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **PAULO ROBERTO CORRÊA**, brasileiro, casado, no cargo de **ADVOGADO**, referência B, Nível A, 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista ser responsável pela Lei da Transparência, dentro da sua própria jornada de trabalho.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **PAULO ROBERTO CORRÊA**, brasileiro, casado, no cargo de **ADVOGADO**, referência I, Nível B, 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista ser responsável pela Lei da Transparência, dentro da sua própria jornada de trabalho. Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 5 de março de 2015.

Mario Mittmann
Presidente

ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria n.º 016/15, 3 de março de 2015 publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul dia – 03/03/2015 e Jornal O Paraná dia – 05/03/2015**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER, à Servidora **CAMILA DE SÁ MARANHÃO**, brasileira, casada, no cargo de **SECRETÁRIA**, referência C, Nível B, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista a essencialidade e complexidade das suas respectivas funções.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER, à Servidora **CAMILA DE SÁ MARANHÃO**, brasileira, casada, no cargo de **SECRETÁRIA**, referência II, Nível C, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, na forma da Resolução n.º 03/07, de 14 de novembro de 2007, tendo em vista a essencialidade e complexidade das suas respectivas funções.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 5 de março de 2015.

Mario Mittmann
Presidente

C M D C A

RESOLUÇÃO Nº. 02/2015

RESOLUÇÃO Nº. 02/2015

APROVAR O RELATÓRIO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014 DO PROJETO ACONCHEGO DE MÃE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 2 de março de 2015, conforme Ata nº 19/2014;

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 05/03/2015

ANO: V N°: 1013 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Segundo semestre de 2014, do Projeto Aconchego de Mãe da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 3 de março de 2015.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)